



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº703/2006  
DE, 12 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, NO MONTANTE DE R\$102.862,50, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei ora sancionada.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, em favor da secretaria municipal de trabalho e ação social, no montante de R\$102.862,50, conforme segue:

<u>Órgão:</u>	50Assistência Social		
<u>Unidade Orçamentária:</u>	10Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
<u>Função:</u>	08Assistência Social		
<u>Sub-Função:</u>	244Assistência Comunitária		
<u>Programa:</u>	0041HABITAÇÃO SOCIAL		
<u>Projeto:</u>	2.270 Convênio 0183292-77/2005 Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas		
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u> <u>Descrição</u>		<u>Valor</u>
0207	33903900Outros Serviços Pessoa Jurídica		97.500,00
3100	33903900Outros Serviços Pessoa Jurídica		5.362,50

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio 0183292-77/2005, firmado com o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e a contrapartida oriunda de anulação de dotação conforme segue:

<u>Órgão:</u>	50Assistência Social		
<u>Unidade Orçamentária:</u>	20Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social		
<u>Função:</u>	08Assistência Social		
<u>Sub-Função:</u>	241Assistência ao Idoso		
<u>Programa:</u>	0038PSB Proteção Social Básica		
<u>Projeto:</u>	1.115 Manutenção do Centro de Referência do Idoso		
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u> <u>Descrição</u>		<u>Valor</u>
0100	33903200Material de Distribuição Gratuita		5.000,00

<u>Sub-Função:</u>	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
<u>Programa:</u>	0036	PAIF Casa da Família	
<u>Projeto:</u>	2.107	Proteção Social Básica a Família	
<u>Fonte de Recurso</u>		<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>
0100	33903200	Material de Distribuição Gratuita	362,50

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2006.

Art. 4º - Os créditos adicionais de que tratam esta lei serão abertos no orçamento vigente por meio de decreto do Poder Executivo mediante a efetivação do recebimento das parcelas de que tratam o presente convênio.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de maio de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
 Prefeito Municipal